



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria de Recursos Humanos

## ANEXO D

### ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DOS CUSTOS

LOTE I											
CARGO	POSTO	ESCALA	Nº DIAS TRABALHADOS NO MÊS	SALÁRIO BASE	HESM	IEDS	UPA JACAREPAGUÁ	TOTAL DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (12 meses)
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	DIARISTA	5X2	22	R\$ 1.301,00	13	7	0	20	R\$ 4.113,91	R\$ 82.278,25	R\$ 987.338,97
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SD	12x36	16	R\$ 1.301,00	2	2	0	4	R\$ 3.808,81	R\$ 15.235,25	R\$ 182.822,97
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR I	PL SN	12x36	16	R\$ 1.301,00	0	0	0	0	R\$ 4.461,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	DIARISTA	5X2	22	R\$ 1.742,08	7	6	0	13	R\$ 5.097,02	R\$ 66.261,29	R\$ 795.135,49
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SD	12x36	16	R\$ 1.742,08	4	0	8	12	R\$ 4.791,92	R\$ 57.503,06	R\$ 690.036,76
APOIO ADM NÍVEL ELEMENTAR II	PL SN	12x36	16	R\$ 1.742,08	0	0	8	8	R\$ 5.666,26	R\$ 45.330,06	R\$ 543.960,71
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	DIARISTA	5X2	22	R\$ 2.402,87	6	3	4	13	R\$ 6.494,59	R\$ 84.429,68	R\$ 1.013.156,14
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO I	PL SD	12x36	16	R\$ 2.402,87	0	0	0	0	R\$ 6.189,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO II	DIARISTA	5X2	22	R\$ 3.869,12	8	0	1	9	R\$ 9.742,47	R\$ 87.682,21	R\$ 1.052.186,46
APOIO ADM NÍVEL MÉDIO III	DIARISTA	5X2	22	R\$ 4.751,89	1	1	1	3	R\$ 11.710,05	R\$ 35.130,14	R\$ 421.561,68
APOIO ADM NÍVEL SUPERIOR I	DIARISTA	5X2	22	R\$ 6.256,09	0	0	0	0	R\$ 15.062,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APOIO ADM NÍVEL SUPERIOR II	DIARISTA	5X2	22	R\$ 7.864,45	0	0	0	0	R\$ 18.787,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					41	19	22	82		R\$ 473.849,93	R\$ 5.686.199,19

**1 – Salário:** Para a elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos, foi considerado o piso salarial estabelecido na(s) convenção(ões) coletiva(s) de trabalho do(s) sindicato(s) dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, vigentes neste ano no Estado em que os serviços serão prestados e a observação do salário mínimo vigente.

**ORIENTAÇÕES:** Tendo em vista as peculiaridades desta contratação, apresentam-se os esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora, e não poderão ser inferiores aos estimados neste Edital, nem inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador.

**2 – CCT:** A licitante deverá apresentar a Convenção Coletiva de Trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada e que utilizou para elaboração da proposta.

**3 – Insalubridade:** Para efeito de cálculo de insalubridade deve ser considerado o disposto na CLT, contudo o pagamento pela Contratante está condicionado à elaboração do laudo técnico e, exclusivamente, para os postos que forem considerados insalubres.

**4 – Adicional Noturno:** Considerar o percentual de, no mínimo, 20% (conforme disposição da CLT) ou percentual superior desde que estipulado em legislação específica.

**5 – Vale Transporte:** Para efeito de cálculo devem ser consideradas 02 tarifas de bilhete único intermunicipal no valor de R\$ 8,55 para ida e R\$ 8,55 para volta, resguardada a dedução legal de 6% do salário base. Para a escala diarista foram considerados 22 dias úteis, já para a escala plantonista foram considerados 16 dias úteis.

#### 6 – Auxílio Alimentação:

- Será estipulada a quantia de custo efetivo, com dedução no percentual correspondente a cada categoria sob o valor concedido;
- Os valores deverão ser acompanhados dos previstos nas CCT's das respectivas categorias profissionais.
- Para a escala diarista foram considerados 22 dias úteis, já para a escala plantonista devem ser considerados 16 dias.

**7 - A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:**

- a) Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação;
- b) GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da licitante. Comprovação do Regime de Tributação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Nogueira, Gerente de Provisão e Administração de Pessoas**, em 26/01/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **27541647** e o código CRC **8622F444**.

Referência: Processo nº SEI-080007/000485/2022

SEI nº 27541647

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br